

Memorando 13- 59.345/2024

De: André S. - GSMA**Para:** CPL - A/C Sandra O.**Data:** 02/08/2024 às 10:48:43**Setores envolvidos:**

SMA, PGM, RPA, CPL, DP, PROCASS, GSMA

Serviço Plotagem de Veículos**CONSIDERANDO:**

1. Que o recurso foi interposto tempestivamente, observando os termos da Lei e edital;
2. Parecer da Pregoeira, com análise fundamentada, reconhecendo o recurso interposto e, no mérito, negando-lhe provimento;
3. Parecer Jurídico, não verificando qualquer ilegalidade formal ou material a ser sanada, estando de acordo com a decisão da Pregoeira.

Decido pelo Indeferimento do recurso, acompanhando a decisão da Pregoeira, devendo o processo seguir sua cadência regular.

—

André José Silveira*Secretário de Administração*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50D4-4EB1-F53B-BEB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE JOSE SILVEIRA (CPF 016.117.739-54) em 02/08/2024 10:48:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palhoca.1doc.com.br/verificacao/50D4-4EB1-F53B-BEB0>